



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 42/GR/UFGS/2022

Retificado por:
EDITAL Nº 48/GR/UFGS/2022

~~SEGUNDA CHAMADA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE AO
EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021~~

**“ TERCEIRA CHAMADA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE
AO EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021”
(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 48/GR/UFGS/2022)**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 851/GR/UFGS/2021, convoca os aprovados do Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde, com ingresso no primeiro semestre de 2022, para entrega de documentos e reserva de vaga:

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR NÚCLEO PROFISSIONAL

1.1 Enfermagem

Nome	Nota Final	Classificação	Situação
Angela Makeli Kososki Dalagnol	6,85	5º	Convocado para Terceira Chamada

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato convocado para Terceira Chamada deverá enviar cópia digitalizada dos documentos elencados no item 2.3 pelo *e-mail* <processoseletivocoremu.pf@uffs.edu.br> entre os dias 26 e 28 de janeiro de 2022.

2.2 O candidato que não enviar a documentação conforme item 2.1 será eliminado do Processo Seletivo.

2.3 Documentação necessária:

2.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO II** disponível na página <<https://www.uffs.edu.br/campi/passos-fundo/residencias-multiprofissionais/processo-seletivo-2022>>);

2.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.3 Documento de Identidade (RG);

2.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>;

2.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br>>;

2.3.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.3.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.3.8 Número de inscrição PIS/PASEP unificado e atualizado, a ser obtido junto a uma agência da Caixa Econômica Federal (PIS) ou do Banco do Brasil (PASEP); ou Número de Inscrição do NIT;

2.3.9 Diploma da Graduação ou Declaração de conclusão com data de colação de grau anterior ao Início da Residência;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.3.10 Histórico Escolar da Graduação;

2.3.11 Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;

2.3.12 Comprovante de dados bancários em que conste nome da instituição financeira, nome do titular da conta, número da agência com dígito verificador e número da conta com dígito verificador (cópia do cartão magnético, declaração da entidade bancária, extrato ou outro comprovante fornecido pela instituição financeira);

2.3.12.1 A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta, nem de pessoa jurídica) e deve ser do tipo " conta salário " - No ato da matrícula será entregue declaração para abertura de conta-salário.

2.3.12.2 O candidato que retirar declaração para abertura de conta-salário na matrícula deverá enviar os dados da conta salário (conforme descrito no item 11.4.12), em até 3 dias úteis para o e-mail: <agp.pf@uffs.edu.br>.

Chapecó-SC, 25 de janeiro de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor